

#### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

## COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

## **SÚMULA DO PARECER TÉCNICO CPRN/DAIA/163/2008**

**Processo:** SMA 13.638/07

Interessado: CBC Indústrias Pesadas S/A

Assunto: Licenciamento Ambiental Prévio do Empreendimento Loteamento

Industrial Multivias II Pólo Industrial e Logístico

Município: Jundiaí

# 1.INTRODUÇÃO

A presente Súmula refere-se ao Parecer Técnico CPRN/DAIA/163/2008 do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental – DAIA sobre o Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do Loteamento Industrial Multivias II Pólo Industrial e Logístico, localizado no município de Jundiaí. O acesso à área do empreendimento é pela rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto (SP-300).

A Audiência Pública realizada para a discussão do empreendimento transcorreu conforme os ritos definidos na Deliberação Consema 34/01, onde o interessado apresentou o projeto proposto e a MM Consultoria e Licenciamento Ambiental Ltda. apresentou os estudos ambientais contemplados no EIA/RIMA. Não houve manifestação de quaisquer representantes de entidades da sociedade civil, do Poder Legislativo, do Poder Executivo ou pessoas em nome próprio.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O projeto urbanístico será implantado em área total de 1.136.030,563 m², compreendendo 131 lotes, com áreas variando de 28.270,00 m² a 1.500,00 m².

De acordo com a Lei Municipal Complementar 416/04 a gleba se encontra na Zona Urbana e Zona Industrial - ZI.

As áreas dos lotes equivalem a 65,00% da área destinada ao empreendimento, 12,70% serão ocupados pelo sistema viário; 5,00% para área institucional e 17,30% para áreas verdes.

A população final estimada é de 1.200 pessoas (funcionários), considerando 20 funcionários/lote industrial e o agrupamento dos lotes e previsão para ocupação plena é de 06 (seis) anos.

Segundo o Decreto Estadual 43.284/98, que regulamenta a APA Jundiaí, parte da área em estudo insere-se na Zona de Restrição Moderada que se situa a jusante da Área Urbanizada e parte na Zona de Conservação Moderada. Não se encontra em Área de Proteção de Manancial regida pela Lei Municipal de Proteção de Mananciais 2.405/80.

Segundo o EIA/RIMA, a infra-estrutura do projeto urbanístico será implantada em dois anos, e compreenderá: reservatório(s) e rede de abastecimento de água, interligado ao sistema do DAE; rede de coleta e afastamento de efluentes líquidos, estação(ões) elevatória(s) de esgoto e interligação ao sistema do DAE; implantação de programa de coleta seletiva de resíduos sólidos; coleta de resíduos



#### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

## COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

#### Súmula do Parecer Técnico/CPRN/DAIA/163/08

sólidos não recicláveis com destinação final no aterro do município de Santana de Parnaíba; sistema de drenagem de águas pluviais; sistema viário e iluminação pública. A implantação de toda a infra-estrutura será de responsabilidade do empreendedor e posteriormente doado às empresas concessionárias de serviços.

Segundo diretrizes do DAE, o sistema de abastecimento de água do empreendimento e o tratamento dos esgotos sanitários contarão com o serviço público municipal, os esgotos serão tratados na ETE Varjão, cabendo ao empreendedor: a execução das redes de distribuição de água e coleta e afastamento de esgotos sanitários, os reservatórios coletivos de água tratada e as interligações as redes públicas. Quanto aos efluentes líquidos industriais gerados quando da ocupação dos lotes, estes deverão atender ao disposto no Decreto Estadual 8.468, de 08/09/76, cabendo o Licenciamento junto a CETESB de forma isolada de cada indústria que vier a se instalar nos lotes. Os resíduos sólidos domésticos terão como destinação final o Aterro Sanitário do município de Santana de Parnaíba.

No projeto do sistema de drenagem está prevista a construção de canaletas, bueiros, sarjetas, galerias subterrâneas, poços de visita, bocas de lobo, caixas de passagem e estruturas dissipadoras de energia.

O sistema viário será constituído por 01 rua e 04 avenidas pavimentadas com asfalto. A energia elétrica será fornecida pela Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL.

A movimentação de solo estimada é de volume de corte 1.625.000,00 m³ e de aterro 1.604.000,00 m³ para a instalação do sistema viário e conformação do terreno, sendo prevista a compensação entre os volumes de corte e aterro.

O custo total para implantação das obras de infra-estrutura do Loteamento Industrial Multivias II Pólo Industrial e Logístico foi estimado, pelo empreendedor, em R\$ 11.719.200,00 (onze milhões, setecentos e dezenove mil e duzentos reais) conforme documento encaminhado a Câmara de Compensação Ambiental (CCA).

## 3. ANÁLISE AMBIENTAL

O diagnóstico ambiental apresentado no EIA contemplou aspectos dos meios físico, biótico e socioeconômico.

O município de Jundiaí está inserido na bacia do rio Jundiaí, pertencente à Unidade de Gerenciamento dos Recursos Hídricos 5 – UGRHI 5, que engloba as Bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (PCJ).

A gleba encontra-se inserida na Província Geomorfológica do Planalto de Jundiaí, limitado pela Província Geomorfológica Depressão Periférica, onde os relevos de morros e morrotes dão lugar a geomorfologia de colinas amplas e médias. A área está situada sobre o domínio geológico do Embasamento Cristalino, representado pelo Complexo Amparo, onde foram realizadas onze sondagens. A área do empreendimento encontra-se inserida no compartimento Classe III, com média suscetibilidade a processos erosivos. A permanência do solo nu favorece a deflagração de processos erosivos lineares e laminares.

A gleba encontra-se coberta em sua maior porção por pastagens (*Brachiaria decumbens*), ou vegetação predominante de porte herbáceo, entremeada por indivíduos arbustivos e arbóreos incluindo 07 exemplares de *Araucaria angustifolia*,



## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

#### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

#### Súmula do Parecer Técnico/CPRN/DAIA/163/08

área de reflorestamento com espécies nativas, fragmento florestal e manchas de eucalipto.

Com relação à fauna, não foram identificadas na área do empreendimento espécies ameaçadas de extinção. As espécies são comuns, de ampla distribuição, generalistas em termos de habitat e capazes de explorar paisagens de origem antrópica.

Jundiaí possui urbanização intensa e sua zona rural é formada em grande parte por áreas de conservação, com destaque para a reserva da Serra do Japi.

Recentemente, vem se desenvolvendo um novo ramo de atividade voltado à indústria do lazer e turismo, motivado pela implantação de parques temáticos.

Com uma extensão territorial de 450 km<sup>2</sup> e grau de urbanização de 94,37%, o município de Jundiaí teve sua população em 2007 estimada em 353.744 habitantes, de acordo com dados da Fundação SEADE.

Os serviços de abastecimento de água e coleta de esgotos são de responsabilidade do Departamento de Água e Esgoto – DAE, que é uma sociedade anônima de economia mista, vinculada à Prefeitura Municipal de Jundiaí. De acordo com dados da Fundação SEADE, a rede de água atende 97,27% da população urbana, a rede de esgoto atende 95,08%, sendo tratada a totalidade do esgoto coletado. O serviço de coleta de lixo atende 99,72% dos domicílios da cidade.

Não foi detectado sítio arqueológico na gleba, no entanto, foi proposta a realização de um Programa de Prospecções Arqueológicas, conforme Portaria IPHAN 230/2002.

Os principais impactos ambientais negativos, previstos para a fase de implantação e operação do empreendimento são: Desenvolvimento de processos erosivos e Aumento no volume de aporte de sedimentos nos corpos d'água; Alteração da Qualidade das Águas Superficiais e Subterrâneas; Impermeabilização do solo e Alteração do regime hidrológico; Emissão de poeira fugitiva; Demanda de água para abastecimento; Demanda por coleta e disposição de resíduos sólidos; Alteração do uso e ocupação do solo; Redução e alteração de hábitats; Alteração da paisagem local; aumento no volume de tráfego nas vias de acesso à área do empreendimento.

As medidas mitigadoras propostas aos impactos ambientais esperados são: Implantação de sistema de drenagem de águas pluviais com a execução de jusante para montante, objetivando a proteção de córregos e nascentes; Aspersão de água nas vias internas; Plantios de conservação do solo em áreas de solo exposto; Recuperação das APP's do empreendimento com plantio de espécies nativas; Projeto de arborização das vias de circulação interna, incluindo canteiros e rotatórias; Programa de educação ambiental; Programa de Prospecções Arqueológicas e Resgate do patrimônio arqueológico; Programa de coleta seletiva; Programa de racionalização do uso da água.

Como impactos positivos do empreendimento destacam-se a oferta de lotes industriais, geração de empregos temporários e permanentes, aumento de receita municipal por meio do IPTU e valorização imobiliária.

Estão previstos Plano de Monitoramento e Controle no curso d'água localizado no limite leste da gleba; Plano de Monitoramento do Patrimônio Arqueológico; Plano de controle de terraplenagem; Programa de Compensação Ambiental.

Quanto à compensação ambiental, prevista na Lei Federal 9.985/00 e Decreto Federal 4.340/02, foi aprovada na Câmara de Compensação Ambiental a aplicação dos recursos financeiros por parte do empreendedor, fixados a partir de 0,5% dos custos



## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

## COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

## Súmula do Parecer Técnico/CPRN/DAIA/163/08

totais previstos para implantação do empreendimento, num total de R\$ 58.596,00 (cinqüenta e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais), distribuídos da seguinte forma: R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) para a APA de Jundiaí e R\$ 8.596,00 (oito mil, quinhentos e noventa e seis reais) para o Parque Estadual do Jaraguá. A aplicação dos recursos deliberados na 31ª Reunião da CCA será revista a partir da manifestação contida na "Deliberação Conselho Gestor APAS CCJ 01/08", de 08/04/08.

## 4. CONCLUSÃO

Com base na análise do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e demais documentos complementares, vistoria realizada no local e pareceres setoriais, a equipe técnica do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental – DAIA manifesta-se pela viabilidade ambiental do Loteamento Industrial Multivias II Pólo Industrial e Logístico, desde que adotadas todas as medidas mitigadoras, compensatórias e de monitoramento propostas neste Processo de Licenciamento Ambiental.

Face ao exposto, a equipe técnica do DAIA submete ao CONSEMA a apreciação deste Parecer Técnico e deliberação sobre a concessão da Licença Ambiental Prévia do Loteamento Industrial Multivias II Pólo Industrial e Logístico.

São Paulo. de abril de 2008

Geól. **ANA CRISTINA P. DA COSTA**Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental – DAIA
Diretora